

Lido na Sessão do dia 21/02/05
~~1º Secretário~~

P/ leitura em
plenário. 21/02/05
H. M.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GOVERNADORIA MUNICIPAL

LEI Nº 1839/2004

**Denomina o Centro de
Juventude do Bairro Centro
América, situado à Rua
Cáceres.**

A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O Centro de Juventude do Bairro Centro América – fica denominado de **MARLON LUIZ DA SILVA SOUZA**.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2004.


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	833/04
DATA	22/12/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel M. da Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fax (67) 331-2959 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS